

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE  
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/GO

**Processo Seletivo Simplificado N° 10/2019 – FUNAPE/SENAI/GO**

**EDITAL**

A Fundação de Apoio a Pesquisa - FUNAPE, em parceria com – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/GO torna pública a presente chamada para a concessão de bolsas de auxílio e fomento à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico na modalidade *Apoio Técnico Científico e Desenvolvimento Tecnológico em Projetos de Inovação*, nos termos aqui estabelecidos:

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1 Objetivo**

Conceder bolsa de auxílio e fomento à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico nas modalidades *Apoio Técnico Científico e Desenvolvimento Tecnológico em Projetos de Inovação executados pelo SENAI/GO*, visando apoiar a implementação das ações previstas no âmbito dos projetos aprovados no Edital de Inovação para Indústria 2018.

**1.2 INFORMAÇÕES DOS PROJETOS**

O presente Edital abrange a contratação de bolsistas para atuarem nos seguintes projetos aprovados, conforme especificado no ANEXO ÚNICO, item 11, parte integrante e inseparável do presente Edital, cujas especificações deverão ser consideradas em sua integralidade:

- **MALETA DO ENGENHEIRO**

**1.3 CRONOGRAMA**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Publicação do Edital	04/07/2019
Data limite para envio dos Currículos	09/07/2019



Análise dos Currículos	10/07/2019
Divulgação dos classificados para entrevistas e comunicação ao Candidato pré-classificado	10/07/2019
Entrevista	11/07/2019
Divulgação dos resultados	11/07/2019

## 2. INSCRIÇÃO

Os interessados deverão enviar seus currículos para os e-mails, observadas as especificações constantes do ANEXO ÚNICO, sendo:

**Bolsas para INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO – IST AUTOMAÇÃO**, especificações constantes do item 11 do Anexo Único - **Os currículos deverão ser enviados para o e-mail do Coordenador Responsável, Sra. Tainá Thomé Freitas: [taina.senai@sistemafieg.org.br](mailto:taina.senai@sistemafieg.org.br)**

As informações prestadas são de responsabilidade do candidato e deverão estar em conformidade com o currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes/CNPq (Resumido).

Cada candidato poderá concorrer a uma única vaga. Caso o candidato se inscreva em mais de uma vaga será automaticamente eliminado do processo seletivo.

As inscrições se efetivarão com o envio do email ao Coordenador e poderão ser feitas até as 18h00min do dia 09/07/2019 (horário de Brasília).

## 3. SELEÇÃO

O processo de seleção será constituído pelas etapas: análise de currículo e entrevista.

A primeira etapa da seleção será a análise dos currículos submetidos à chamada.



Os candidatos serão avaliados e classificados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para as respectivas vagas e conforme os critérios definidos e determinados no item 11 do Anexo Único do presente Edital

A entrevista será realizada pelo coordenador da unidade organizacional indicada no Anexo Único. Os classificados na análise de currículo serão notificados pelo SENAI-GO via e-mail ou telefone para comparecer para a entrevista dia 11/07/2019 a partir das 08hs, cabendo a cada candidato a responsabilidade pelas informações fornecidas para que o contato seja viabilizado, ficando o candidato eliminado do processo se não comparecer a qualquer das etapas.

A entrevista será realizada pessoalmente no SENAI, na unidade de interesse do Bolsista, cujo endereço está indicado no Anexo Único

#### **4. RESULTADO DO JULGAMENTO**

A relação dos candidatos inscritos e selecionados será divulgada na página eletrônica da FUNAPE, disponível na Internet no endereço <http://www.funape.org.br> devendo comparecer à FUNAPE, que procederá às contratações de acordo com a necessidade de implementação de cada bolsa, a depender do desenvolvimento do projeto e sob demanda institucional do SENAI/GO.

#### **5. NORMAS GERAIS**

O pagamento da bolsa será feito até o 5º dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

O bolsista deverá ser DEDICAÇÃO EXCLUSIVA para o projeto, conforme estabelecido no ANEXO ÚNICO.

Os bolsistas selecionados deverão executar as atividades previstas em seu plano de trabalho e enviar relatórios semestrais das atividades desenvolvidas ou em desenvolvimento, conforme modelo a ser fornecido, devendo estar ciente de que irá desenvolver todas as atividades indicadas no Anexo ÚNICO, afins e correlatas.

#### **6. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

Quando da implementação de cada bolsa, o respectivo selecionado receberá mensagem eletrônica da Instituição contratada, pelo qual deverá manifestar interesse na concessão da bolsa no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento da comunicação, sob pena de não ter a bolsa implementada.



Os bolsistas selecionados e convocados deverão apresentar, no prazo determinado pela comunicação oficial da Instituição contratada, os seguintes documentos:

- a) Termo de Concessão de Bolsa assinado (a ser disponibilizado pela Instituição contratada quando da comunicação oficial);
- b) Cópia da Carteira de identidade e CPF;
- c) Currículo (cadastrado na Plataforma Lattes - Resumido);
- d) Documentação comprobatória de escolaridade, cursos e demais informações elencadas no currículo enviado para o processo seletivo;
- e) Indicação de Conta Bancária de sua titularidade;
- f) Comprovante de residência atualizado.

Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do projeto.

A implementação da bolsa concedida somente poderá ocorrer depois de cumpridas todas as exigências pelos candidatos, não sendo autorizado o pagamento de meses retroativos.

## **7. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO**

A concessão da bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pelos coordenadores das unidades organizacionais envolvidas, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

## **8. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do SENAI/FUNAPE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**



**FUNAPE**

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

O acompanhamento do presente Edital será de responsabilidade do SENAI/GO e da FUNAPE.

O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público, pelo Regimento do SENAI, normativa interna da FUNAPE e, disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **10. CLÁUSULA DE RESERVA**

As Autoridades Competentes, do SENAI/GO juntamente com a FUNAPE, reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Goiânia, 04 de julho de 2019.

**Prof. Dr. Orlando Afonso Valle do Amaral**

Diretor Executivo

## 11. ANEXOS

### ANEXO ÚNICO - Planilha DISPONIBILIDADE DAS BOLSAS

#### Bolsas para o IST AUTOMAÇÃO

Quantidade de Vagas	Projeto/pesquisa / Local	Pré-requisitos/ Valor da bolsa	Duração/Carga Horária	Atividades a serem desenvolvidas no projeto pelo bolsista
01	<p><b>Nome do Projeto: “Maleta do Engenheiro”</b></p> <p><b>Local: INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO.</b> Endereço: Rua Armogaste José Silveira nº 612, Setor Centro Oeste, Goiânia/GO.</p> <p><b>Responsável: Tainá Thomé Freitas Contato: (62) 3226-4554</b></p> <p><b>Os currículos deverão ser enviados para o e-mail da Coordenadora Responsável – Tainá Thomé Freitas:</b> <a href="mailto:taina.senai@sistemafieg.org.br">taina.senai@sistemafieg.org.br</a></p>	<p><b>Formação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação em nível superior com formação nas seguintes áreas:</li> <li>- Ciências da Computação</li> <li>- Sistemas de Informação</li> <li>- Tecnologia da Informação</li> <li>- Engenharia da Computação</li> </ul> <p><b>Desejável:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pós-graduação;</li> <li>- Conhecimentos em Métodos Ágeis de Projeto (Scrum), Microsoft Azure;</li> <li>- Disponibilidade para eventuais viagens;</li> <li>- Possuir CNH Categoria B;</li> </ul> <p><b>Experiência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Experiência em C#, ASP.NET, MVC, WEB API, HTML, JavaScript, MySql e CSS.</li> </ul> <p><b>Valor mensal da bolsa:</b> R\$2.500,00</p> <p><b>TOTAL: R\$ 55.000,00</b></p>	<p>22 (vinte e dois) meses a partir da assinatura do Termo de Concessão da Bolsa.</p> <p><u>Carga horária: 40 horas semanais</u></p> <p><b><u>COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA</u></b></p>	<p>Atuar em projeto de inovação, desenvolvendo as atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pesquisa e desenvolvimento de projeto de inovação aplicado à indústria;</li> <li>- Solução de desafios tecnológicos previstos no projeto;</li> <li>- Participação no desenvolvimento da plataforma Maleta do Engenheiro;</li> <li>- Elaboração de relatórios com evidências do projeto;</li> </ul>